



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

LEI Nº 1.402 DE 13 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO EM: 23 / 05 / 22
NO JORNAL DCM
ANO IV ED N.º 170 PAG. 12

“AUTORIZA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A INSTAURAR O PROGRAMA DE CONHECIMENTO BÁSICO E PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte

LEI

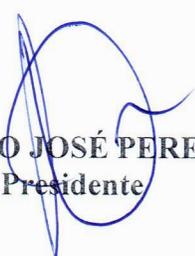
Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Público Municipal a instaurar o “programa de conhecimento básico e prestação de primeiros socorros aos professores e funcionários responsáveis pelas crianças e adolescentes da rede pública de ensino no Município de Mangaratiba”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Mangaratiba, juntamente com as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, fica autorizada a buscar parcerias para a realização do projeto, assim como o auxílio do Corpo de Bombeiros Militar e/ou da Defesa Civil.

Art. 3º - As Secretarias supramencionadas indicarão o melhor dia para a realização do projeto e fixarão para os anos seguintes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1168 de 10 de dezembro de 2018.

Mangaratiba, 13 de maio de 2022.


RENATO JOSÉ PEREIRA
Presidente

Projeto de Lei nº 66/2021 do Ver. Nilton Santiago